

**EDITAL Nº. 04/2022 EMPRESAS MANTENEDORAS E PARCEIRAS DO CENTRO DE
INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA****1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Orion Parque Tecnológico, através de seu mantenedor Instituto Orion, com sede na Rua Heitor Villa Lobos, número 525, Bairro São Francisco, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o credenciamento de empresas com interesse em serem associadas como empresas âncora, ao mesmo tempo em que apoiam e possibilitam o desenvolvimento do ecossistema de inovação, para instalar-se fisicamente nas dependências do Centro, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Credenciamento para Empresas Mantenedoras: processo proposto por empresa já constituída e atuante no mercado, independentemente do tempo de atuação, para apoiar o desenvolvimento e a sustentabilidade do mesmo, recebendo os benefícios de Mantenedora.
- b) Credenciamento para Empresas Parceiras: processo proposto por empresa já constituída e atuante no mercado, independentemente do tempo de atuação para apoiar o desenvolvimento e a sustentabilidade do mesmo, podendo instalar-se fisicamente nas dependências do Centro de Inovação.

2. DO OBJETO

2.1 Através da presente iniciativa, o Orion Parque e seus parceiros objetivam buscar empresas que já estão consolidadas no mercado - na forma de mantenedoras ou parceiras, para que fomentem o desenvolvimento do ecossistema de inovação da região de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o Credenciamento para Empresas Mantenedoras e Parceiras podem ser apresentadas por pessoas jurídicas, que possuam o potencial necessário ao fomento do desenvolvimento do ecossistema de inovação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão destinadas vagas às propostas aprovadas, condicionadas à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.2 Poderão ser ocupadas até 50% das salas do Centro de Inovação por este edital, cientes de que as empresas a serem acompanhadas pela trilha de acompanhamento do Orion possuem prioridade na ocupação das salas.

4.3 Cabe à Diretoria Executiva do Instituto Orion, validar e aceitar o credenciamento das Empresas Mantenedoras e Parceiras para o Orion Parque.

5. DO PLANO DE MANTENEDORES

5.1 São 4 planos de mantenedores, sendo eles:

ZETA ORIONIS

Valor anual

- 12x de R\$1.500,00 ou uma parcela de R\$16.500,00

Benefícios

- Associado Mantenedor (Título de mantenedor Instituto)
- Empresa Virtual do Orion parque
- Logo no site do Orion (sessão mantenedores);
- Associação gratuita à ACATE (Associação Catarinense de Tecnologia);
- Logo no backdrop exposto no Orion Parque
- Patrocinador oficial de 01 programa/ação/evento, a ser definido juntamente com a diretoria executiva.

DELTA ORIONIS

Valor anual

- 12x de R\$ 3.000,00 ou uma parcela de R\$ 33.000,00

Benefícios

- Vantagem do plano ZETA
- Empresa virtual do Orion Parque (com endereço fiscal);
- Um conteúdo gerado mensalmente sobre a empresa e divulgado nos canais do Orion Parque;
- R\$ 9.000,00 em créditos para uso em locação de espaços físicos sob gestão do Instituto (anualmente) ;
- Patrocinador de 02 programas/ações/eventos operacionalizados pelo Instituto Orion, a serem definidos juntamente com a diretoria executiva.

BETA ORIONIS

Valor Anual

- 12x de R\$5.000,00 ou uma parcela de R\$50.000,00

Benefícios:

- Vantagens do plano ZETA e DELTA;
- R\$5.000,00 em créditos para uso em locação de espaços físicos sobre gestão do instituto (anualmente);
- Logo no totem das empresas do Orion Parque;
- Indicação de 06 talkers em 6 programas/ações/eventos operacionalizados pelo Instituto Orion, a serem definidos juntamente com a diretoria executiva.
- Patrocinador de 03 programas/ações/eventos operacionalizados pelo Instituto Orion, a serem definidos juntamente com a diretoria executiva.
- .

ALPHA ORIONIS

Valor Anual

- 12x de R\$10.000,00 ou uma parcela de R\$100.000,00

Benefícios:

- Vantagens do plano ZETA e DELTA E BETA;

- R\$10.000,00 em créditos para uso em locação de espaços físicos sobre gestão do instituto (anualmente);
- Realização de um evento anual no Orion Parque sobre inovação para empresas (evento de 4 horas)
- Patrocinador de 04 programas/ações/eventos operacionalizados pelo Instituto Orion, a serem definidos juntamente com a diretoria executiva.

5.2 Os benefícios de cada plano poderão ser adaptados caso a caso, visando atender de forma mais personalizada as necessidades do Orion e também o que melhor convier ao Mantenedor.

5.3 Os valores poderão ser convertidos em utilização do espaço físico do Centro de Inovação, sendo essa tratativa realizada caso a caso junto a diretoria executiva do Instituto Orion, podendo esta realizar permissões e propostas de complementação de valores caso seja necessário.

5.4 Caso a empresa não efetue os pagamentos, previstos em contrato, a mesma terá seu contrato cancelado, e não poderá mais se beneficiar deste edital.

6. DAS PARCEIRAS

6.1 As empresas parceiras, terão a disposição instalação em espaço físico, nos seguintes moldes:

- Valor por m²: Entre R\$ 25,00 e R\$ 50,00, a ser definido de acordo com a tratativa entre a proposta apresentada e a diretoria executiva, a qual deverá ser aprovada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Orion;
- Prestação de serviços ao Orion conforme contratualização a ser realizada.

6.2 A prestação de serviços de cada parceria será adaptada caso a caso, visando atender de forma mais personalizada as necessidades do Orion e também o que melhor convier à Empresa Parceira, desde que sejam empresas realmente ligadas ou acessórias ao ecossistema de inovação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Empresa

7.1 O prazo de permanência do projeto selecionado neste Edital será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovada ano a ano.

7.2 Será concedido um prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal, a contar da data da divulgação do resultado. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado resultará na exclusão do programa.

7.3 A empresa selecionada deverá fornecer dados a respeito de sua operação para fins de relatórios de impacto do Parque Tecnológico .

7.4 As ligações de máquinas, aparelhos, equipamentos ou outros, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Diretoria Executiva do Orion Parque, que pode exigir da empresa selecionada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

7.5 A Diretoria Executiva do Orion Parque poderá acrescentar valores remuneratórios caso as instalações de equipamentos resultem em aumentos de custos.

7.6 A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato de utilização compartilhada celebrado entre as partes.

7.7 No momento da assinatura do contrato de utilização compartilhada e durante todo o programa, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante a Previdência Social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

Do Orion

7.8 As empresas selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços regulados mediante contratos celebrados entre o Instituto Orion e as empresas selecionadas.

7.8.1 Cada empresa selecionada terá seu espaço físico reservado (individual ou compartilhado) ou virtual no Centro de Inovação a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. Também poderá fazer uso de outros espaços coletivos do Centro de Inovação (mediante disponibilidade e agendamento prévio) tais como:

- a) Salas de reunião (tempos de uso por empresa selecionada) definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.
- b) Copa e áreas de lazer.
- c) Salas de treinamento e auditório com descontos definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.

7.8.2 Serviços, conforme disponibilidade, subdivididos em:

- a) Suporte operacional comum: recepção, Internet, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.

7.9 Caso o tratamento de dados pessoais de qualquer natureza seja necessário em decorrência do objeto do presente contrato, a empresa se compromete a realizá-lo em obediência à legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18).

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente edital é indeterminado, até que outro venha a substituí-lo.

9. DA INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÕES

9.1 Poderão participar da presente chamada pública, empresas legalmente constituídas, profissionais liberais, pesquisadores da academia e autônomos no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do CPF do representante legal;
- c) Cópia do CNPJ
- d) Termo de Reconhecimento do Edital (ANEXO II)

9.2 A proposta de contribuição deverá ser encaminhada juntamente com os anexos acima descritos para o e-mail: administrativo@orionparque.com.

10. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A seleção de projetos será realizada pela Diretoria Executiva, analisando a viabilidade e apoio fornecidos ao ecossistema, conforme. ANEXOS I, II e III respectivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As questões referentes ao Orion Parque, estão estabelecidas no Estatuto Social.

11.2 As empresas candidatas poderão obter maiores informações sobre a chamada pública por meio do e-mail administrativo@orionparque.com.

11.3 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Lages, 01 de agosto de 2022.

Valmir Marcos Tortelli
Presidente Instituto Orion